


pc. Jeferson Miola
Diretor

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 48/12

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2013**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, as Decisões Nº 37/03, 29/10 e 04/12 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 50/03, 66/05, 58/08, 68/08, 14/12, 15/12, 17/12, 45/12 e 46/12 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que nos termos do Artigo 9º da Resolução GMC Nº 66/05, cabe ao Secretário do Tribunal Permanente de Revisão a elaboração, a apresentação e a execução do orçamento da Secretaria do Tribunal (ST), que deve ser aprovado pelo Grupo Mercado Comum e controlado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO).

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da ST no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes relativas ao primeiro trimestre de cada ano.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o Exercício 2013", com a inclusão de um Fundo de Contingência, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Destinar à conta de excedentes o montante previsto no Art. 2º da Resolução GMC Nº 45/12, o qual poderá ser utilizado para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do Orçamento aprovado para 2013, caso ainda não disponha de recursos suficientes provenientes de contribuições regulares dos Estados Partes relativas a este exercício orçamentário.

Art. 3º - Autorizar à ST, para o caso de que não disponha de suficientes recursos provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes relativos a 2013, a utilizar recursos excedentes dos exercícios anteriores para o pagamento das despesas correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para este ano.


p.2. Jeferson Miola
Diretor

Art. 4º - Os recursos excedentes utilizados conforme ao estabelecido nos Artigos 2º e 3º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLII GMC EXT. – Brasília, 05/XII/12.

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 11/01/13

pc. 
Jeferson Miola
Diretor

ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TPR PARA O EXERCÍCIO 2013

RECEITAS

| CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES | | 740.496 |
|---|--|----------------|
| ARGENTINA | | 148.099 |
| BRASIL | | 148.099 |
| PARAGUAI | | 148.099 |
| URUGUAI | | 148.099 |
| VENEZUELA | | 148.099 |
| TOTAL | | 740.496 |

DESPESAS

| I) GASTOS CORRENTES | | 559.012 |
|---|--|----------------|
| GASTOS EM PESSOAL | | 371.072 |
| SALÁRIOS | | 220.410 |
| - SECRETÁRIO DO TPR | | 77.304 |
| - DEMAIS FUNCIONARIOS | | 143.106 |
| SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR | | 18.951 |
| - SECRETÁRIO DO TPR | | 6.442 |
| - DEMAIS FUNCIONÁRIOS | | 12.509 |
| SEGURO MÉDICO | | 22.275 |
| BENEFÍCIOS SOCIAIS | | 75.915 |
| - AUXÍLIO-ESCOLA | | 7.200 |
| - AUXÍLIO-MORADIA | | 32.451 |
| - AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO | | 6.200 |
| - AUXÍLIO PARA GASTOS DE MUDANÇA | | 25.500 |
| - ADICIONAL DE GRADO | | 4.564 |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | 33.521 |
| - APORTE 14% SECRETÁRIO DO TPR | | 11.726 |
| - APORTE 14% DEMAIS FUNCIONÁRIOS | | 21.795 |
| GASTOS DE FUNCIONAMENTO | | 132.040 |
| PROVISÕES | | 10.490 |
| - CONSUMO GERAL E INSUMOS | | 10.490 |
| SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE | | 77.000 |
| - SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO | | 51.400 |
| - CORREIO | | 5.000 |
| - LOCOMOÇÃO | | 3.600 |
| - CONSERVAÇÃO DO LOCAL | | 5.000 |
| - GASTOS DE REPRESENTAÇÃO CONFERÊNCIAS E REUNIÕES | | 12.000 |
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | 11.000 |

SECRETARIA DO MERCOSUL
FÉ DE ERRATAS – ORIGINAL – 11/01/13


p.c. Jeferson Miola
Diretor

| | |
|---|----------------|
| | |
| VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO | 33.550 |
| - PASSAGENS | 14.674 |
| - DIÁRIAS | 18.876 |
| | |
| OUTROS GASTOS CORRENTES | 55.900 |
| GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS | 28.400 |
| - COMUNICAÇÕES | 14.400 |
| - SEGUROS SOBRE BENS | 2.000 |
| - OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS | 12.000 |
| | |
| CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS | 10.500 |
| | |
| PREVISÃO DE OUTRAS DESPESAS | 17.000 |
| - TRADUÇÕES | 1.000 |
| - CAPACITAÇÃO | 10.000 |
| - INTERESSES, COMISSÕES E OUTROS GASTOS BANCÁRIOS | 1.000 |
| - AUDITORIA EXTERNA | 5.000 |
| | |
| II) GASTOS DE CAPITAL OU ATIVO FIXO | 40.450 |
| | |
| INVESTIMENTOS | 40.450 |
| - PROVISÃO DE MATERIAIS PARA A ÁREA DE BIBLIOTECA | 27.000 |
| - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO | 13.450 |
| | |
| III) FUNDO DE CONTINGÊNCIA | 141.034 |
| | |
| TOTAL DESPESAS (I) + (II) + (III) | 740.496 |